

AO

(52308718)

1882

637

Juiz da Provedoria da Cidade de  
Ponte Nova Comarca do Rio Tur  
vo.

Autheur

O Promotor de Capellas e Ryziduos

Pro

Honoris fonsalves da Cunha Ogo  
rio Testamento de Miguel  
fonsalves da Cunha Ogoris

Escreva. Rodrigues dos Santos

Autuacao

Anno do Nascimento de Nosso  
Senhor Jesus Christo de mil oitoc  
centos oitenta e dois aos dez e  
seis dias de Novembro do dito anno  
nesta Cidade da Ponte Nova em  
um Cartao acerto aperticas ini  
cial, copia do Testamento, do cu  
mento e procuracao que ao si  
ante se vi; em Batmijou  
Rodrigues dos Santos Escreva  
que o Escrevi

Batmijou Rodrigues dos Santos

142

~~Amo~~ D. J. P. Provedor  
 Reconhecidas as firmas dos documen-  
 tos, visto ao Promotor Fiscal  
 P. Nova, 15 de Novembro de 1882  
Soares

Diz Honorio Jonathas da Cunha Co-  
 rris, como testamento de Miguel  
 Jonathas da Cunha Corris, que elle legou  
 que se puzer Cartas do testamento  
 do dito testador, e q<sup>a</sup> a que apresenta.  
 Copia autentica do referido testamento,  
 e mais docum<sup>tos</sup> que compoem o  
 exacto empirio, para que, autuando-  
 tuas, se sigam os termos, e se de visto  
 ao seu Promotor Fiscal para diu<sup>o</sup> 9<sup>o</sup>  
 do corrente.

T. a. S. n. j. a. unid  
 annu depois

U. S. C.

F. de S. 12 de Feb. 1882

Alf. de M. Martin



= Cópia =

3

Jesus Maria Jay. Em nome da Santis  
simo Trindade Padre, filho, Espirito San  
to, em que eu Miguel Guedes do Cunha  
Jayo, firmemente creio, em cujo fi  
protesto viver, emorrer. Com e com meo tes  
tamento, e ultimo, e derradeiro o  
toda Declaro que sou natural do Freque  
zio terra do leode do Porto Novo  
que eugetado na Baya do Sankoro Dano  
Santo Theodoro do Cunha, que me criou  
com todo amor, e carinho, e nunca elle  
me disse quem fosse meu pai  
ou meu Jay, e nem algum me proce  
rassi dizendo que era, em fizesse qual  
quer carinho, ou obsequio que as pa  
desse comber como tais, porisso não  
os conheço, sou filho de um Jay, e sou  
meu só reconheço como filho (digo, como  
meu pai e mãe, a dicto Sankoro  
Dano Santo Theodoro, já fallecido, que  
não posso agradecer a comollo de me  
criar, e educar. Declaro que eu falle  
cendo esinto Fajendo dos Emparados  
onde fui criado, e educado, quero ser  
enterrado no cemiterio do mesmo  
leode; Declaro que quero que se diga  
per minha alma as missas de Corpo  
presente pelos Padres que se acharem  
no lugar, e que acompanharem o meu  
Corpo, e fazer a encomendação, que  
se diga mais dez missas por minha alma e  
almo, e quatro missas por alma daquelle o meu con  
meu bem feitora, Dano Sankoro Theodoro  
R. dos T.

- 100 -

Theodoro; Declaro que instituo por meus  
unicos universaes herdeiros, os meus  
dois filhos de criação Honório Gonçal-  
ves do Cunha Ogálio, e Joaquim Gonçal-  
ves do Cunha Ogálio, aquelles do meio e um  
primeiro Testamentario, e em segundo dicto  
o meu segundo marão, e em terceiro lu-  
gar, a Luis Antonio de Castro Lino, aquelle  
que accitar esse Testamentario, diisco  
o legado de duzentos mil réis. Declaro que  
o meu Escravo Firmão, e o meu primeiro  
meio herdeiro, e primeiro testamentario,  
Honório Gonçalves do Cunha Ogálio, sausan  
nos de serviço, ficando em tempo - em  
pouco tempo a liberdade, e este do dia do  
meo fallecimento em diante. Declaro que  
o meu Testamentario postero' os contos  
d'esto meu Testamentario, um anno  
depois do meu fallecimento, e tirará  
os despezos do tres, do cumprimento  
d'este, e por os contos e mais despezi-  
cos testamentarios e do liquido que  
ficar, será repartido entre elles dois.  
Oeste assim ho verdade, e despezi-  
cos Juro depois do meu morte, e por este  
meo qualquer outro que por ventura  
apparecer em meu nome. Deyendo do  
Emparvado, Freyze de Liberdade do Par-  
te Novo, de quito de Firmão de mil oitenta  
centos, e vitento e uns, que do' me as-  
signo. Miguel Gonçalves do Cunha Ogálio.  
- Approvado - Saibaõ q' este este  
publico instrumento e approvado e

de Testamentos. Virens que sendo no  
 anno do Nascimento de Nosso Sen-  
 hor Jesus Christo, de mil e seiscentos, e  
 setenta e seis, aos dez e seis dias do mes  
 de Fevereiro do dito anno, neste Freguesia  
 dos Enxaroados, Freguesia, termo do  
 Cidado de Ponta Nova, a saber, eu Tabelli-  
 ao fui virado, e surdo dhy campones  
 Miguel Gonçalves do Curo Ozorio, de um  
 mais, em seu proprio juizo, e claro enten-  
 dimento, segundo o meo entender, e dos  
 testemunhos abaixo nominados, e assi-  
 gnados, bem como se elle proprio possui  
 de mim bem resuscitado, e de fi; e par  
 elle em presenca dos testemunhos me foi  
 entregue este papel, e deo se o seu testa-  
 mento ultimo, e derradeiro vontade,  
 e me pediu a minha approvaçõ, e tomei  
 de suas maos, e naõ li, achando ter bu-  
 raõ entre linha, de cauza que deuido  
 fasso; e a elle perguntei se era o seu testa-  
 mento, ultimo, e derradeiro vontade,  
 se escripto e assignado por elle testador,  
 e que me respondeu tudo, e satisfactõ  
 nã ser, declarando se escripto  
 por mim Tabellio, e somente por elle  
 testador assignado, e que por este deo  
 rogava a todos, qualquer, que apparece  
 a esse nome, e por isso o aprovo  
 quanto deo, e possa em razã do meo  
 officio, e seu obrigado a fazer, tudo  
 requerido aos Testemunhos, Antãnio  
 Barbayo Cour, Joaquin Barbayo Cour

Francisco Antonio de Abreu e Silva, Jozé  
Mendes Pereira, e Tenancio Gencalora do  
Silva, todos maiores de quarenta annos,  
moradores no Freguezia de esta Cidade, que  
depois d'isto escripto, se separaram em testam<sup>to</sup>  
dos, e testamentarhas, que todos assignou,  
e dou fe. Eu Bernardino Ferreira Campos,  
o Escrivaj, e assigno em publico usay. Em  
testamento de sudor, estava assignal  
publico Bernardino Ferreira Campos,  
Miguel Gencalora do Cunha Ozorio, Ant<sup>o</sup>  
nio Barbosa Cauro, Joaquin Barbosa  
Cauro, Jozé Mendes Pereira, Tenancio Gan-  
calora do Silva, Francisco Antonio de Abreu  
e Silva. Termo de abertura do Testamento

13 de Maio  
de 1889

= Aos treze dias do mes de Maio de mil e  
to cento e oitenta e um, n'esta Cidade  
do Povo Novo, em mes Cartaria, (digo)  
em casa do Juiz Provedor, onde fui vir  
do eu Escrivaj a seu cargo, e sendo ahy  
presente par elle dicto Juiz, foi aberto este  
Testamento que estava feyado, e  
elocrado campaneira o ratullo, e sem  
duvida alguma. Do que mandamos que  
este termo, que assigno com o appoyen-  
tante. Eu Bernardino Jozé Rodrigues dos  
Santos, Escrivaj geral Escrivaj. Jozé Ribeiro  
Pereira. Tenancio Gencalora do Cunha Oz-  
orio. = Certifico, que intimei pessoalm<sup>te</sup>  
em a Tenancio Gencalora do Cunha Ozorio  
para no qualifade de primeiro Testam<sup>to</sup>  
anteiro, fazer accitacao d'este testam<sup>to</sup>  
ento. Povo Novo, treze de Maio de mil

mil oitocentos, eoitenta e seis. Cu Pal  
divino Joze Rodrigues dos Santos. Firmo e  
accitação do Testamento, no fôrmo  
abraces — Aos trez dias do mes de Maio  
de mil oitocentos, eoitenta e seis,  
pode do Pau de Torres e Mendes Camarões, cam  
pareiro Menario Gonçalves do Couto e  
no primeiro Testamento do fôrmo de  
Miguel Gonçalves do Couto, e por elle foi di  
cto que acuitos e adictos Testamentos  
parem termo de obigo a cumprir, todo  
as espezias testamentarias, acim  
como protesto haver e promissas de fôrmo  
uno e o mesmo de camo. De  
Camo assim e assim, acuitos e  
este obigo. Fico este termo que assigno  
Cu Paldivino Joze Rodrigues dos Santos,  
Escrivão que se assigna Menario Gonçal  
ves do Couto e no Testamento de  
Miguel Gonçalves do Couto, feito por  
sim assignado (digo) um Escrivão  
e assignado pelo testador, e approvado  
do fôrmo Tabellião Benvenuto Ferr  
iro Campos, vai numerado e rubricado  
em todos os seus fôrmos por mim Escrivão,  
lacrado com cinco fôrmos de lacra de  
milk, e cinco pontos de linho do mes  
mo cor, a dezaito de Fevereiro de mil oi  
to eoitenta e seis. Ferrero Cam  
pos. Registrado e archivoado  
Pau de Torres, trez de Maio de mil, eoitenta  
e seis, eoitenta e seis. Pubico Phing = App  
rovado e inscripto no Colletaria do

do Livro do Livro Novo, dos treze dias do  
mês de Maio de mil e setecentos, e setenta e um  
O Escrivo servindo do Collector Joaquim José  
de Campos. Não mais se apresenta no re-  
ferido Testamento, e ainda bem fiel-  
mente escripto e approuvado Copia, aos treze  
dias do mês de Maio de mil e setecentos, e setenta e um. Cu. Baldemiro

R 3560  
\$ 100  
25.560

Jos. Rodan general dos Santos Escrivo gen-  
o Escrivo. Com data de 1882.



Baldemiro Jos. Rodan general dos Santos  
Concedido o nome por quatro. Tem  
ut supra. o Escrivo Jos. Rodan dos Santos





concede todos os seus poderes em direito permitidos, para que em nome delle Outorgante, como se presente fosse, possa em Juizo ou fóra delle requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas ou demandas, civeis e crimes, movidas e por mover, em que elle Outorgante for Autor ou Ré, em um e outro foro, fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspensões e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o for; jurar decisoria e suppletoriamente na alma delle Outorgante; e fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para ellas, assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos, e termos, ainda os de confissão, negação, louvação, desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada, fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatórias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e tentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta, e tudo quanto assim for feito pelo dito seu procurador ou substabelecido promette haver por valioso e firme, e para sua pessoa reserva toda nova citação. Assim o disse do que dou fé e me pedi este Instrumento que lhe li, acceite e assigna

em os dhes testemunhos e bexos e conchuidas  
 de meu Bemamido Ferrnre Campos 2.º Publico  
 que esta concertou e subscry e assigna em  
 seu th.º e bexo seita o signal publico em th.º  
 de Verde de Bemamido Ferrnre Campos  
 Honorio Jz de Cunha Ozorio, como testemunas  
 Joaquina Jz de Cunha Ozorio, Ovidio Hottis

• Lorenzo Dias. — E' o que se conta na  
 ditto Procuração bexa de no. Livro 5.º ofo 62  
 e se pu d'elles e do b' d'ito dia em que se  
 se principio de dar no de Cu Bemamido  
 Ferrnre Campos a subscry e assigna  
 em publico e bexo

D. J. C. M. T. H. H. de Verde e H. P.  
 H. H.

9 de 14



Benamido Ferrnre Campos

N.º 3

20

At Good

By you Augustus  
C. A. P. M. D. D. No 1881

Certifico que os documentos que me  
fôrão apresentados e fôrão em mim  
puder valer - e o seguinte: Ter o gene  
ral e compromisso d. verbas testamenta  
rias do finado el Reyuel Quosales  
do Quilbo Agui importado em 1881  
D. M. Mour. incluídas d. as miças do  
corpo present e mais d. p. p. a lme  
do mesmo finado, e quatro p. p. a lme  
do finado D. Anna Ruedira do Quilbo  
Agui, o que juro in fidei peracti.  
Paulo Nova 20 d. Setembro 1881

Vij. João Paulo

Procurador a termo  
Rodríguez dos Santos

10/1

Wm. W. ...

*[Faint, mostly illegible handwriting in cursive script, possibly containing a list or account entries.]*

Wm. W. ...

*[Faint handwriting at the bottom of the page, possibly a signature or date.]*

*Mace*  
N. 41.

N.º 2

RENDA



PROVINCIAL.

MINAS GERAES.

EXERCICIO DE 1881 A' 1882.

A folhas do caderno de receita fica debitada ao  
Collector *João Pedro Tavares da Silva*

a importancia de *cincoenta e dois mil e onze reis*  
Rs. *52\$011*

recebida das *Srs. Honorario Gtz. do C.º*  
*Ororio e Jun. Gtz. do C.º de Nova*  
pelo imposto de *tercino liquidado no razão*  
*de 15% sobre o q. de R\$ 3462940 7/8*  
*herdeiros de Marquel Gtz. do Sr.*  
*conf. a que do Escrivão.*

Collectoria Municipal de *Ponte Nova*

*11* de Outubro de 1881.

O Collector

O Escrivão

*João J. Carneiro*

PROVINCIA DE MINAS GERAES

10  
Ponte



Novo

de Outubro de

P. do Santos

Termo de declaração e quitação  
feita por Joaquim Gonçalves da  
Cunha Aguiar, na forma abaixo

No primeiro de julho de mil oitocentos e setenta e dois nesta cidade da Ponte Nova em meu cartório compareceu Joaquim Gonçalves da Cunha Aguiar que ora comparece pelo proprio, e por elle foi declarado que se acha na posse dos bens da herança que lhe deixou Abigail Gonçalves da Cunha Aguiar, conforme tenha dos verbos do seu testamento, e que por isto deu a quitação ao testamento Honorario Gonçalves da Cunha Aguiar afin de que o mesmo possa prestar suas contas. De como affirmo o Deputado e declarou fez este termo que assigna. Eu Baldemiro José Rodrigues dos Santos Escrivão que o Escrevi  
Joaquim G. da Cunha Aguiar

1000

N.º 1. P. de sellos R\$ 200  
Pagos de sellos ozeentos reis  
Hall. do Leil. da P.ª Nova 15 de Set. de 1882  
O Escrevo do Leil. Campos

Testa

200

No dezete dias de Novembro de  
mil oitocentos oitenta e dois no  
nos nesta Cidade em nos Cartorio  
fize estes autos com vista do  
Promotor de Capellas e rezidou  
Eu Baldemiro Jose Rodrigues  
dos Santos, Escrevaes que o  
lezei.

Exposicoes do tto. cum que, falleceo  
Miguel G<sup>o</sup> da Cunha Branco, e se  
mandam cumprir.

Declarou ser natural da Freg.<sup>o</sup> desta Cidade,  
exposto em casa de D. Anna Theodora da Cunha,  
q<sup>u</sup> não casou pais, e nem mai<sup>m</sup>; que, fallecendo  
nesta Freg.<sup>o</sup> dos Imperadores q<sup>u</sup>eria, ser sepul-  
tado no cemiterio desta Cid.<sup>e</sup>; que, se impun-  
as Missas de Corpo p<sup>o</sup>er. p<sup>o</sup> sua alma, pelos Padres  
que, se, acharem, acompanharem deo Corpo, e  
fizessem as encomenda<sup>o</sup>es; q<sup>u</sup> se celebrarem mais  
de Missas p<sup>o</sup> sua alma, quatro ditas p<sup>o</sup> alma de  
sua Lemfistera (D. Anna Theodora)

Declarou ser seus uniuersaes herde<sup>o</sup>s a seus irmaos de,  
crianças Honorio G<sup>o</sup> da C<sup>o</sup> Branco, e Juaz. G<sup>o</sup>  
da C<sup>o</sup> Branco.

Nomeou a seus tto<sup>o</sup>s em prim<sup>o</sup>o lugar a Honorio G<sup>o</sup>  
da C<sup>o</sup> Branco, em 2.<sup>o</sup> a Juaz. G<sup>o</sup> da C<sup>o</sup> Branco em  
3.<sup>o</sup> a Luis Antonio de Castro Lima, a aquelles que, assi-  
tarem a tto<sup>o</sup>s. Deixou a premio de doo<sup>o</sup> e hum anno  
p<sup>o</sup> p<sup>o</sup>restar as contas em Juizo.

Declarou q<sup>u</sup> o seu escravo Firmino servira a  
seu herde<sup>o</sup> Honorio duas annos, e findo esse tempo



ser the puz, lentes de Liberdade;

10

Cum v. doc.º a p.º m.º m.º a t.º a despesa  
festa cum v. funeral, e Meças recommendadas  
no t.º e assim cumpridas as verbas respectivas.

Cum v. doc.º a p.º m.º m.º a t.º  
q.º foi paga a decimas de heranças.

Cum v. doc.º a p.º m.º m.º a t.º  
q.º e coherdeiro  
faz m.º dal.º bens estes nu posse  
dos bens q.º the deixo, ou o testador

Cumpre por em q.º e t.º junto a  
estes autos certidão da matrícula de escra-  
vo Firmino, que declara q.º a m.º escravo esta  
au não the prestando serviços, que se  
obriga por termo em juizo a dar the con-  
ta de liberd.º no dia 13 de Maio de 1883;  
que declara estar tambem nu posse dos  
bens q.º the foram desejados pelo m.º D.º Sr.º  
testador, assim como dos Lucros ou do  
premio feito aq.º protesto q.º resisti;  
demander se marque a prazo de oito dias  
p.º sob a pena de sequestro remessa  
e perda de premio, multas t.º em-  
pride aq.º faltos.

Antes Nave, 20 de Novembro de  
1882

D.º F.º José José Campos

Recebimento

Por carta trinis de Novembro de  
mil oitocentos oitenta e dois  
neste cidade da Corte Nova  
em um cartorio por parte do  
Advogado José Gonçalves Campos

200

Caripos, Promotor Fiscal, em  
foras entregues estes autos com  
a sua respectiva e requerimento  
retos. Em Baldemiro José Ro-  
drigues dos Santos, Escrivão  
que o Escrivão

### Conclusão

Logo em os mesmos dias  
muy sumo e bizaofais estes  
autos conclusos ao Promotor  
de Camara José Maria da  
Silveira servendo de juiz Pro-  
vidor. Em Baldemiro José Ro-  
drigues dos Santos Escrivão  
que o Escrivão

### Cl'os

Antimemoria de conformidade com  
a promulgação. Ponte Nova 24  
de Novembro de 1882,

J. Silveira

### Data

As vinte quatro de Novembro de  
mil oitocentos oitenta e tres annos  
nesta cidade da Ponte Nova em meu  
Cartorio de curas estes autos com o  
Dispacho supra. Em Baldemiro  
José Rodrigues dos Santos Escrivão  
que o Escrivão

11

Cartifico que certifique ao Advogado  
Antonio Martim Ferrera da Sa  
procurador do Testamenteiro para  
cumprir o requerido pelo Pro  
mutor Fiscal. Ponte Nova 25.  
de Novembro de 1883.

Baldemiro Jose Rodriguez dos Santos

Junta da

200 . . . Aos oito dias de Fevereiro de mil  
oitocentos oitenta e tres annos  
nesta Cidade da Ponte Nova  
em um Cartorio Junta a estes  
autos a petição em frente. Eu  
Baldemir Jose Rodrigues dos  
Santos Escrivão que o Escrivão

Officio Desp. da Provedoria

N. auto, v. do Promotor Fiscal  
Parte 1.ª de 4 de Fev. de 1883

Fernando Romão

D.º Honorário Josphuel da Cunha Peoria, tes-  
tamentário de Estiguel Josphuel da C.ª Peoria,  
que, tendo sido enterrado do despacho  
de P.ª datado de 24 de Feb. de 1882 sem,  
de conformidade com o exigido no pa-  
recer do P.ª Promotor Fiscal, declarar que  
elle supp. está de parte dos bens que  
lhe foram deixados pelo testador, e bem  
amim dos seus bens de penhor: declara tam-  
bem que o escravo Firmino lhe está pres-  
tando os serviços conformes a respectiva  
verba testamentaria, e que o supp. re-  
nuncia duvida por em assignar o  
termo obrigando-o a dar o referido  
escravo carta de liberd. no dia 13 de  
Maio do corrente anno; dizq, entretanto,  
de juntar certidão de matricula do re-  
ferido escravo, por que nenhuma lei a  
tal o obriga, e nem <sup>no</sup> existe neste foro  
precedente algum; que autoris a assignar,  
amim requer a P.ª que se digne man-  
dar juntar esta an.ª de contas testamen-  
tarias a fim de requerer nos ultimos  
termos de sua jurisdic. J. de Fern. Romão

Parte 1.ª de 4 de Fev. de 1883

e Adv. Antonio Martinho do P.ª Com pro-  
curação nos autos.



Vista

200 Nos vinte e Fevereiro de mil oitocentos  
oitenta e três annos nesta Cidade  
da Ponte Nova em um Cartorio faz  
estes autos com Vista do Promotor  
Fiscal. Eu Baldemir Jose Rodriguez  
dos Santos Escrivão que o Escrevi

Não esta satisf.<sup>o</sup> o exegido na Promoção de p.<sup>o</sup> 9.<sup>o</sup>  
e 10, e mandado cumprir pelo Dir.<sup>o</sup> p.<sup>o</sup> to-  
mando de o termo como requerido foz: quanto  
porem a exhibição da matricula intendo a  
Promotoria Fiscal de-se-la exegir, com tudo  
o meritissimo dos Preceder mandará ag.  
por emp.<sup>o</sup> e Direito.

P. Nova 16 de Fev.<sup>o</sup> de 1883

B. F.

Jos. José Campos

Subscrevendo

200 Nos vinte e seis dias de Fevereiro de  
mil oitocentos oitenta e três annos  
nesta Cidade da Ponte Nova em  
um Cartorio por parte do Promote  
tor dos Regedores em favor entre  
que estes autos com seu respecta  
supra. Eu Baldemir Jose Rodri  
gues dos Santos Escrivão que o  
Escrevi.

## Conchego

13

Aos vinte e sete dias de Fevereiro  
de mil oitocentos e setenta e tres  
annos nesta Cidade da Ponte  
Nova em um Cartorio fero  
estes autos conchegos ao Cidadão  
João Affonso de Souza Pereira  
Por mais votado Juiz de  
Fazenda e Provedor. Em Balneario  
de São João Rodrigues dos Santos  
Levados que o Escrevi

200

CP

Tomados e assignados o termo  
como foi exigido pelo Promotor  
Fiscal de se vinte ao Collector  
Ponte Nova 20 de Fevereiro 1883

J. A. Souza

Data

Aos vinte e sete dias de Fe  
evereiro de mil oitocentos  
e setenta e tres annos nes  
ta Cidade da Ponte Nova  
em um Cartorio por parte  
de Juiz Provedor em favor  
entregues estes autos com  
o despacho supra. Em Bal  
neario de São João Rodrigues dos  
Santos. Levados que o  
Escrevi

200

Carta que se interveio do Advogado Antonio Martins Ferr<sup>a</sup> da Sa<sup>a</sup> procurador do Testamento para cumprir o despacho vtro. Cidade da Ponte Nova 28. de Fevereiro de 1883.

Baldemiro José Rodrigues dos S<sup>rs</sup>

Tenho de obrigação assignada por Honorio Gonalves da Silva como Testamento de Abigail Gonalves da Cunha Gonalves para forma abaixo

Nos vinte e oito dias de Fevereiro de mil oitocentos e oitenta e tres nesta Cidade da Ponte Nova em a casa da residencia do Cidadão João Affonso de Souza Vereador municipal, votado, servendo de juiz Provisor e sendo ali comparecido o Advogado Antonio Martins da Sa<sup>a</sup>, procurador de Honorio Gonalves da Cunha Gonalves Testamento de Abigail Gonalves da Cunha Gonalves, quem o escreveu e pelo proprio, e gav<sup>o</sup> elle foi dito quem por este termo o dito se constitua si obriga



a briga a fazer a carta de  
 liberdade as Levaso Ferris  
 no Corral no dia trize de Maio  
 do corrente anno, dia este, em  
 que o mesmo, completa o  
 tempo de servico que, e he esta  
 prestando em virtude de  
 humma das virbas do Testam<sup>to</sup>,  
 e sua forma da petição retro 1000  
 que, fica fazendo parte desta  
 termo, que a figura. Com  
 Baldemero Jose Rodriguez <sup>da</sup>  
 Antonio Martin <sup>da</sup>

Vista

Nos vinte e oito dias de Junho  
 de mil oitocentos oitenta e  
 tres nesta Cidade da Ponte 200  
 e Nova em um Cartorio foy  
 estes autos com vista do Col  
 lector das rendas Provinciaes,  
 Com Baldemero Jose Rodri  
 gues dos Santos Leivaso  
 que o Leivaso



Santos Escrivão gen. e Escrivão

15

Conclusão

Logo em omissão dia, em, assente e  
Lugar fare estes autos Conclusão do  
Provedor da Câmara João Afonso de  
Souza e Suplente do Juiz Provedor  
Eu Baldemir José Rodrigues dos  
Santos Escrivão gen. e Escrivão

200

Cópia

Intima-se o Testamentário  
por seu Procurador p. satisfazer  
o que foi exigido pelo Collector  
Ponte Nova 7 de Março de 1883

J. Afonso

Data

For oito dias de Março de mil oitocentos  
e oitenta e três assente nesta  
Cidade da Ponte Nova em meu  
Cartório por parte do Juiz Provedor  
em forças entregues estes autos  
com o Despacho supra. Eu Bal  
demir José Rodrigues dos Santos  
Escrivão gen. e Escrivão

200

Certifico que intimei ao Advogado  
do Antonio Martins Ferraz da  
procurador do Testamentário por  
tudo contido do requerido pelo  
Collector. Ponte Nova 8 de Março  
de 1883.

Baldemir José Rodrigues dos Santos

L  
uia

Honorio Gonalves da Cunha Aguiar,  
e Joaquin Gonalves da Cunha Aguiar,  
vão pagar mais a quantia de cinco  
por cento, sobre o valor da herança,

1000

de Miguel Gonalves da Cunha  
Aguiar, a fim de pagar a taxa  
de vinte p<sup>o</sup> cento a que, esta subjei-  
ta a mesma herança. Porto  
Nova 9 de Março de 1883.

O Escrivão. Rodrigues dos Santos

RENDA

PROVINCIAL



MINAS GERAES.

EXERCICIO DE 1882 A' 1883

A folhas do caderno de receita fica debitada ao  
Collector *João Pedro Cav. do S.*

a importancia de *quinhentos e quarenta mil e  
centos e setenta e seis*

Rs. *54\$ 870*

recebida de *S. Honorio G. do Carmo*  
*Arroz*

pelo imposto de *decimo de heranca e por*

*que de menos no inventario de*

*Alcides G. do Carmo Arroz*

*do antes pago no valor de 150\$ 000 de*

*o valor pago de 20\$ 000 sobre o q. de 3467\$ 600*

*174337\$ 337 ficando no q. de 3841537\$ 900*

*de 20 p. 100 sobre o valor de 2000000 e vertendo no valor de*

Collectoria Municipal de *Parati Novo*

9 de *Março* de 1883

O Collector

O Escrivão *Campos*

Nº 5. G

A. Goo

Pagten dugentes reis

C. de P. Nova 9 de Maio de 1883

Escrevo a v. campos

Conclusão

Aos nove dias de Março de mil oitocentos e setenta e três annos nesta Cidade da Ponte Nova em uma Cartorio foy estes autos conclusyos ao Dnyador da Camara João Affonso de Souza 2o, Escrivta do Juyz Provedor. E o Baldemiro Jose Rodrigues dos Santos Escrivão quem o Escrevi

CS

Foy-se a conte.  
Ponte Nova 9 de Março de 1883  
Affonso

Data

Aos nove dias de Março de mil oitocentos e setenta e três nesta Cidade de um raso Cartorio por parte do Juyz Provedor em foyção nesta quem estes autos com o Dnyador do supra. E o Baldemiro Jose Rodrigues dos Santos Escrivão quem o Escrevi

Certifico que compareci ao Sr.  
Arturino Martins Ferraz da Sa.  
procurador do Restauramento para  
hoje na Sala da Camara afim de  
a tomada das contas. Ponte Nova  
9 de Março de 1883  
Baldomiro Loureiro



Auto de tomada de contas de Honorio Gonsalves da Cunha Aguiar tesoureiro do Alcaide Gonsalves da Cunha Aguiar.

Nos graves dias de cruz de Maio do anno do Nascimento de N. S. de mil oitocentos oitenta e tres, nesta Cidade da Ponte Nova na Salladao andamici, digo da Camara ouede foi vindo o Juiz Provedor Joao Affonso de Souza, como Provedor da Camara, e sendo ahi por elle Juiz na presenca do promotor do Testamento Advogado Antonio Martins Ferreira da Silva foram tomadas as contas do Testamento de Alcaide Gonsalves da Cunha Aguiar pela maneira seguinte.

Cargos.

1.ª Verba

Declarou que gveria ser Sepultado no Cemiterio desta Cidade e que o Padre que a compaheo fizesse o seu corpo e fizesse excomunicao de fizesse Almas do corpo presente e mais de Almas pela sua Alma, e quatro pela Alma da sua herdeira D. Anna Pires doza da Cunha

2.ª Verba

Declarou das universais fideiuss a Honorio Gonsalves da Cunha Aguiar e Joaquin Gonsalves da Cunha Aguiar.

3<sup>a</sup> Verba

Nomeou dos Intestamentarios a Honra  
rio Gonsalves da Cunha Aguiar, Joa  
quim Gonsalves da Cunha Aguiar,  
e Luis Antonio de Castro Lima e  
para aquelle que acritar o testamta  
rio, o premio de 20000 e hum an  
no para prestar as contas

4. Verba

Declarou que o seu herdeiro Fervencia  
Cristo, herdaria a sua herdeira Honra  
rio, deus annos, e findo este recbe  
ria da mesma Costa de liberdade

Dizem cargo

Achou e fez o testamento Ho  
rio Gonsalves da Cunha Aguiar.  
Cumprido a primeira Verba como Doc  
de folhas 1.

Achou que cumprido a Segunda  
como documento de folhas 9. e de  
claracao de fl 12

Achou que cumprido a Verba terceira  
com o termo de acritacao aff 11. v. e  
com a declaracao de fl 12.

Achou que cumprido a Verba quarta  
com a declaracao de fl 12. e termo  
de obrigacao aff 13. v.

Achou finalmente que estas cumprido  
de todos os seus praxias Intestamentarias  
e que fez paga a decima de heranca  
com os talhoes de fl 8. e fl 16.

Importando todas as dispezas em elyza

incluyam a decima a premio na  
 importancia de 632.980 reis  
 E desta forma come elle juiz por todo  
 os contos de Antunes Antonio Honorio  
 Gornaltes da Cunha Aguiar; E assim  
 dare laovar este termo qui apiq.  
 na com o procurador. Eu Bal  
 demio Jose Rodrigues dos Santos  
 Escrivão que o Escrevi

300

João Afonso de Sousa  
 Momo e Motta Val de

Conclusão

Logo em os mesmos dia, mey e lugar  
 fizeo estes autos Concluyos de Pro  
 uador da Camara João Afonso de  
 Souza Suplente do Juiz Procuor.  
 Eu Baldemio Jose Rodrigues dos  
 Santos Escrivão que o Escrevi

200

Leitados e preparadas, subão a conlu  
 ras do J. Juiz de Direito.  
 Ponte Nova 9 de Março de 1883  
 J. Sousa

Data

Aos nove dias de Março de mil oitenta  
 e oitenta e tres annos nesta  
 Cidade da Ponte Nova em um  
 Cartorio de curas estes autos com  
 o Despacho supra. Eu Baldemio  
 Jose Rodrigues dos Santos Escrivão

200



Data

Nos dez de Maio de mil oitocentos  
oitenta e três nesta Cidade da Ponte  
Nova em um meu Cartorio por parte do  
D<sup>o</sup> Juiz de Direito em foras entre 200  
estas partes com o Despacho  
neto. Eu Baldemir Jose Rodrigues  
dos Santos Escrevaes que o Escrevi

Conclusão

Logo em o mesmo dia, my. anno  
e lugar fizeo estas partes conclusas.  
do Juiz Provedor Joao Affonso de 200  
Souza. Eu Baldemir Jose Rodrigues  
dos Santos Escrevaes que o Escrevi

Esse

Cumpro-se publico-se extinto e  
Ponte Nova 10 de Maio de 1883

J. S. M.

Data de publicação

Nos dez de Maio de mil oitocentos  
oitenta e três em meu Cartorio por par  
te do Juiz Provedor em foras entre  
estas partes com o Despacho supra 200  
havendo o por publicação em minha  
mao. Do que fiz este termo. Eu  
Baldemir Jose Rodrigues dos Santos  
Escrevaes que o Escrevi

Certifico que entreguei ao Advogado Auto  
 rio Martinus procurador de Testamen  
 tino o Duplido nro. Ponte Nova do  
 de Barco de 1883.

Rodrigues dos Santos

Vai ao Contador para contar as  
 custas e Salto Ponte Nova do  
 Barco de 1883.

Rodrigues dos Santos

Correio			
do Sr. Dr. Torres			5,000
Julgamento no Escriv.			
Passas e autuaçoes	5,000		
Termos	6,400		
alug.	3,000	14,400	
do Adv. Ant. Meiz			
serviço fora do Escriv. f. 14-19	24,000		
de nos peticion. e seus	4,400	28,400	
do P. Fiscal		5,000	
Correio		2,000	
		<hr/>	
			54,800

Ponte Nova do Barco de 1883

Rodrigues dos Santos

Santos Escrivão quem o Escrevi

Concluyão

Nos dias de Março de mil oitocentos e trinta e tres annos nesta  
Cidade da Ponte Nova em um bar  
terio foy lido e lido antes Concluyão ao  
juiz Provisor João Afonso de Souza  
Vnado de Camara. Cujo Baldeu  
em foy Rodrigues dos Santos e  
Escrivão quem o Escrevi

